



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) Professor Moreira Campos		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) Professor Moreira Campos, nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23225653, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 00825977/2019	PARECER Nº 0271/2019	APROVADO EM: 11.06.2019

I – RELATÓRIO

João Soares da Silva Filho, diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos - (CEJA) Professor Moreira Campos, nesta Capital, por meio do processo nº 00825977/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Júlio Braga, nº 101/B, Bairro Parangaba, CEP: 60.720-640, nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23225653, e fora recredenciada pelo Parecer nº 0008/2014 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2018.

Responde pela direção o Professor João Soares da Silva Filho, licenciado em Música e especialista em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15731; e a secretária escolar é Elizângela Oliveira de Freitas, Registro nº 473.

O corpo docente dessa instituição é composto de 36 (trinta e seis) professores; destes, 30 (trinta) são habilitados (83,33%).

A instituição possui a missão de desenvolver um trabalho pedagógico de qualidade, que propicie ao jovens e adultos, que não tiveram acesso aos estudos na idade certa, o exercício pleno e consciente da cidadania e sua inserção no mundo do trabalho. Nesse sentido, a instituição surge como um espaço para atender ao público e se coloca como sendo um lugar onde se desenvolve o saber sistematizado, trazendo em seu conteúdo, atividades que apontam para novas dimensões e desafios de novas



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0271/2019

perspectivas para construção qualitativa do processo ensino-aprendizagem.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e das propostas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

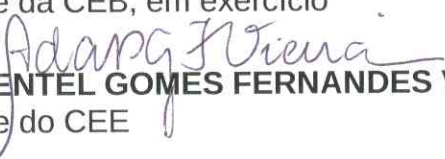
O voto da relatora, com base na informação nº 0423/2019, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) Professor Moreira Campos, nesta Capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado **ad referendum** da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2019.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB, em exercício


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE